



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 149/2018

Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de outubro de 2020, da ESCOLA SETE ANÕES, rede privada, em Teresina (PI), para ofertar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações e determinações. Opina, ainda, pela convalidação de estudos.

PROCESSOS CEE/PI nºs 086/2018 e 087/2018

INTERESSADO: Escola Sete Anões – Teresina (PI)

ASSUNTO: Renovação de autorização de funcionamento de Cursos e Convalidação de estudos

RELATORA: Cons^a Adriana de Moura Elias Silva

APROVADO: 08/11/2018

I – INTRODUÇÃO

Em análise o Processo CEE/PI n.º 086/2018, em que a Sra. Dione Maria Araújo Matias, diretora pedagógica da Escola Sete Anões, rede privada, situada no Conjunto Dirceu Arcoverde II, Quadra 173, casa 12, em Teresina (PI), CEP: 64.078-060, mantida pela firma J.V. de Castro Filho – ME, inscrita no CNPJ de nº 09.255.483/0001-40, solicita a este Conselho a renovação da autorização de funcionamento do Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, vencida em 31 de outubro de 2015.

II – RELATÓRIO

O processo encontra-se instruído corretamente com a documentação regulamentar, dentre esta: regimento escolar; proposta pedagógica; quadro de professores e técnicos administrativos, especificando função, qualificação e respectivas áreas de atuação; plano de ação da escola; plano de qualificação continuada; ações pedagógicas desenvolvidas em 2017; relação quantificada das salas de aulas e demais dependências, áreas e mobiliários; relação do acervo bibliográfico da escola; alvará de funcionamento com data de vencimento em 30/09/2018; CNPJ; contrato social; planta; laudo técnico das condições de segurança e higiene do prédio e suas instalações; relação dos bens que constituem o patrimônio da escola; previsão orçamentária; diário de classe e fotografias das dependências da escola.

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica contemplam o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais.

O relatório da inspeção apresenta uma escola estruturada, com sede própria, com acessibilidade, 09 salas de aula em condições satisfatórias e climatizadas, 01 diretoria conjugada com a secretaria, não consta o espaço da coordenação e da sala de professores, 01 depósito, 01 biblioteca, 01 cantina e 05 banheiros adaptados. Na instituição não há laboratório de Informática e nem de Ciências. A prática esportiva é realizada na Rua Ferdinand Freitas, nº 3287, próximo à escola, sem definição do local. No relatório da inspeção há registro de 09 turmas, totalizando 135 alunos, distribuídos no turno da manhã.

A instituição conta com 11 docentes com qualificação compatível com o nível de ensino ofertado, o registro escolar dos alunos encontra-se organizado.

Com relação à convalidação, o relatório de inspeção apresentado mostra que a escola cumpriu de forma satisfatória todos os itens inspecionados.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 149/2018

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face do exposto e com base nas informações contidas nos autos do processo e nos relatos da inspeção, encaminho ao plenário as seguintes deliberações:

I – Renovar, até 31 de outubro de 2020, a autorização de funcionamento da Escola Sete Anões, rede privada, em Teresina (PI), para ofertar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular;

II – Convalidar os estudos realizados pelos estudantes matriculados na Escola Sete Anões no período compreendido entre 1º de novembro de 2015, até a presente data, conforme solicitado nos autos do Processo CEE/PI nº 087/2018;

III – Recomendar adequações no espaço utilizado para as práticas de educação física;

IV - Determinar que a direção da instituição, no prazo de 90 dias:

- a) Providencie a sala dos professores e dos coordenadores e encaminhe fotos comprobatórias ao Conselho Estadual de Educação,
- b) Apresente o alvará atualizado.

V – Determinar, ainda, que a escola dê publicidade a este ato autorizativo, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 08 de novembro de 2018.

Consª Adriana de Moura Elias Silva – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da relatora.

Consª Maria Pereira da Silva Xavier
Presidente do CEE/PI